



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO Nº 1/2024 – COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Pitanga, 11 junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima – Presidente da Câmara Municipal de Pitanga
Pitanga - PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Emissão de Parecer da Comissão de Ética Parlamentar.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no Art. 66 do Regimento Interno, que estabelece o prazo de vinte dias para as comissões exararem seus pareceres escritos, com possibilidade de prorrogação por dez dias a critério do Presidente da Câmara mediante requerimento fundamentado, venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo para a Comissão de Ética Parlamentar emitir seu parecer sobre o processo em questão.

Ressalto que a reunião da Comissão estava originalmente marcada para o dia 10 de junho de 2024, pela manhã. Entretanto, em virtude do falecimento do Vereador e Vice-Presidente desta Casa, Sr. Eliseu Lactuzk, e considerando que seu velório foi realizado no plenário, bem como o luto oficial decretado pela Portaria nº 28/2024, as atividades da Comissão foram diretamente impactadas.

Diante do exposto, e em respeito ao período de luto, solicitamos a concessão de mais dez dias de prazo para que a Comissão de Ética Parlamentar possa finalizar a análise e emitir o parecer devido, garantindo assim um processo adequado e respeitoso.

Certos de sua compreensão e deferimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Ricardo Dal Santos
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

CM PITANGA
Protocolo 0642 / 2024
Data e Hora: 11 de junho de 2024 16:34
Comissão de Ética Parlamentar
Regiane Bobato



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DECISÃO

Com fundamento no art. 66 do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo para análise do projeto de lei nº 6/2024, de autoria do Legislativo Municipal.

Pitanga, 11 de junho de 2024.


Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente